

ANEXO 5

CARTA DE PROTESTO INSTITUTO - ALANA CONTRA CONAR

Disponível em:

http://www.alana.org.br/banco_arquivos/arquivos/docs/acoes/Mc%20Lanche%20Feliz%20Rio/Carta%20-%20CONAR

CesnikQuintino&Salinas

A D V O G A D O S

São Paulo, 08 de julho de 2011.

AO CONAR - CONSELHO NACIONAL DE AUTO-REGULAMENTAÇÃO PRUBLICITÁRIA

a/c.: Sr. Gilberto C. Leifert, Presidente

Avenida Paulista, 2073 – Consolação
São Paulo - SP

C/c

Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

A/c Exma. Maria do Rosário Nunes
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II do Ministério da Justiça, Sl. 421
Brasília - DF
70.064-901

Fundação Procon de São Paulo

A/c Dr. Paulo Arthur Lencione Goês
Rua Barra Funda, 930, 4º andar
São Paulo - SP
01152-000

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações Paulo Bernardo da Silva

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios
Bloco R – 8º Andar
Brasília-DF
70044 900

Exmo. Deputado Salvados Zimbaldi

Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
Edifício Anexo 4, gabinete nº 804
Brasília - DF
70160-900

Exmo. Deputado Bruno Araújo

Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
Edifício Anexo 4, gabinete nº 718
Brasília - DF
70160-900

Exmo. Deputado Emiliano José

Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
Edifício Anexo 3 , gabinete nº 481
Brasília - DF
70160-900

Exmo. Deputado Paulo Teixeira

Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br

Av. Rio Branco, 133, sala 1.401 - 2004-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

SAUS Quadra 3 Bl. C - Sala 612 - Empresarial BusinessPoint - cep:70.070 - Brasília - Distrito Federal - Tel/Fax: 55 61 3225.7843

ds

Edifício Anexo 3, gabinete nº 281
Brasília - DF
70160-900

Exmo. Deputado Marta Suplicy
Senado Federal, Praça dos Três Poderes
Ala Dinarte Mariz gab. 01
Brasília - DF
70165-900

ANJ – Associação Nacional de Jornais
Sra. Judith Brito
SCS Quadra 1, Bloco K, 14º andar
Brasília - DF
70398-900

ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas
Sr. Roberto Muylaert
Rua Deputado Lacerda Franco, 300, 15º andar, cj. 155
São Paulo – SP
05418-000

Central do Outdoor
Sr. Luiz Roberto F. Valente Filho
Rua João Adolfo, 118, 2º andar
São Paulo – SP
01050-020

IAB Brasil
Sr. Fabio Coelho
Rua Helena, 309, cj 92
Vila Olímpia
São Paulo - SP
04552-050

FENECC – Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas
Sr. Ricardo Difini
R. Sete de Setembro, 745, 6º andar
Porto Alegre – RS
90010-190

BRASILCON - Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor
Sr. Héctor Valverde Santana
Edifício Novo Centro Multiempresarial
SRTVS Quadra 701 Bloco O Nº 110 Sala 399-A
Brasília - DF
70.340-000

Consumers Internacional
Sr. Juan Trimboli
Calle Presidente Juan Antonio Rios, 58, piso 7
Santiago - Chile

ANDI – Comunicação e Direitos
Sr. Veet Vivarta
SDS - Ed. Boulevard Center, Bloco A, Sala 101
Brasília - DF

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br

Av. Rio Branco, 133, sala 1.401 - 2004-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

SAUS Quadra 3 Bl. C - Sala 612 - Empresarial BusinessPoint - cep:70.070 - Brasília - Distrito Federal - Tel/Fax: 55 61 3225.7843

70391-900

Coordenação de Comunicação e Informação da Unesco no Brasil

Sr. Guilherme Canela Godoi
SQS Quadra 5, Bloco H, Lote 06, Ed. CNPQ/IBICT/UNESCO, 9º andar
Brasília - DF
70070-914

IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Sra. Lisa Gunn
R. Dr. Costa Junior, 356
Água Branca
São Paulo - SP
05002-000

Ref.: Decisão proferida nos autos da Representação nº 085/11

Prezado Senhor,

Como é de conhecimento de V. Sa., o Projeto Criança e Consumo do Instituto Alana objetiva despertar a consciência crítica da sociedade brasileira a respeito da abusividade das práticas de comunicação mercadológica dirigidas ao público infantil menor de 12 anos de idade através do debate e apontamento dos meios que minimizam os impactos negativos causados pelos investimentos maciços na mercantilização da infância.

Buscando esse objetivo, o Instituto Alana, por meio do seu Projeto Criança e Consumo, recebe e analisa queixas de abusos cometidos por empresas de diversos setores nas suas práticas de comunicação mercadológica destinadas ao público infantil e elabora denúncias, notificações e representações encaminhadas a anunciantes, agências de publicidade, veículos de comunicação e órgãos competentes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

No presente caso não foi diferente.

Diante de denúncias feitas por consumidores acerca do comercial da empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (Mc'Donalds), direcionado ao público infantil e exibido em salas de cinema, o Instituto Alana apresentou Denúncia a este Conselho, por entender que o anúncio violava disposições do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária.

Considerando que o exercício da profissão publicitária é regulado pelo Código de Ética Profissional, conforme atribuição legal prevista na Lei nº 4.680/65 e Decreto

Rua Senador Pádua Sales, 114 - 01233-030 - Pacaembu - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 3661.0003 - Fax: 55 11 3661.8848 - www.cqs.adv.br

Av. Rio Branco, 133, sala 1.401 - 2004-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 55 21 2522.0400 - Fax: 55 21 2522.3571

SAUS Quadra 3 Bl. C - Sala 612 - Empresarial BusinessPoint - cep:70.070 - Brasília - Distrito Federal - Tel/Fax: 55 61 3225.7843

nº 57.690/66 e aplicado aos casos concretos pelo CONAR, em estrita observância à Lei e Constituição Federal.

Considerando que um dos objetivos sociais, estabelecido no art. 5º, inc I, do Estatuto Social do CONAR, é “zelar pela comunicação comercial, sob todas as formas de propaganda, fazendo observar as normas do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que prevalecerão sobre quaisquer outras”, o Instituto Alana entendeu ser este Conselho legítimo para a análise do caso.

Considerando que o CONAR não pode se eximir de analisar questões que põem em dúvida o quanto preceituado no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, o qual estabelece em seu art. 1º que todo anúncio deve conformar-se às leis do país, ser honesto e verdadeiro.

Entretanto, o teor da decisão proferida pelo Relator, o Sr. Enio Basílio Rodrigues, acolhida por unanimidade pelos membros das Primeira e Sétima Câmaras do Conselho de Ética, é estarrecedor. Razão pela qual a presente manifestação se faz necessária.

Referido voto tem conteúdo extremamente ofensivo e atinge diretamente a imagem e reputação do Instituto Alana, por seu caráter difamatório e injurioso.

O voto em momento algum analisa a questão objetivamente, e se nega expressamente a analisar compromisso público assumido pelo referido anunciante anteriormente e sequer conclui pela não violação dos dispositivos apontados na Representação. O sr. Relator optou simplesmente por exteriorizar a sua opinião sobre entidades que ousam questionar a publicidade feita no Brasil, mais especificamente sobre o Instituto Alana.

O sr. Relator nada faz além de transformar a Representação contra anúncio do McDonalds em insultos ao Instituto Alana. Insultos que vão desde a sua transformação em uma bruxa que odeia criancinhas até a sua comparação a um ditador censor:

“... a bruxa Alana, que odeia criancinhas.”

“a bruxa Alana – antroposófica, esverdeada e termogênica”

“Esse é outro aspecto que o instituto Alana procura desvalorizar – o direito dos pais, a gestão familiar sobre a vontade das crianças.”

“o Alana não tem o direito de decretar a hipossuficiência da família nos cuidados com os filhos, não tem o direito estalinista

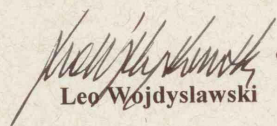
Assim, diante da incapacidade do CONAR de agir dentro dos princípios éticos, outra conclusão não há senão a de estarmos diante de um órgão corporativo, extremamente parcial, e que, antes de tudo defende interesses corporativos: da indústria publicitária. O oposto do que se propõe a fazer.

Resta ao Instituto Alana apenas lamentar os termos desrespeitosos, difamadores e injuriosos da decisão proferida na Representação nº 085/11, e comunicar-vos que essa postura compromete a credibilidade e a legitimidade do Conselho de Ética do CONAR e da própria instituição, motivo pelo qual o Instituto Alana não mais submeterá à apreciação de V. Sas. representações motivadas por consumidores que lhe são encaminhadas, tendo em vista a evidente falta de isenção e de urbanidade de seus conselheiros.

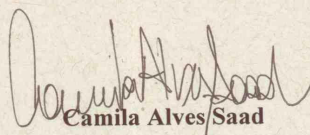
Cumpre-nos ainda nos posicionar no sentido de entendermos ser a referida decisão prova cabal de que a autorregulamentação é incapaz de constituir um freio eficiente aos abusos publicitários.

Por fim, informamos que a presente Carta se presta tão somente a formalizar a indignação e posição do Instituto Alana diante do lamentável episódio acima relatado, sem prejuízo de que outras medidas cabíveis, inclusive judiciais e administrativas, sejam tomadas.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos.


Leo Wojdyslawski

OAB/SP 206.971


Camila Alves Saad

OAB/SP 268.179

ANEXO 6 – ESTRAGOU A TELEVISÃO!!!!!!

Estragou a televisão!!!!!!

- Iiih...
- - E agora?
- - Vamos ter que conversar.
- - Vamos ter que o quê?
- - Conversar. É quando um fala com o outro.
- - Fala o quê?
- - Qualquer coisa. Bobagem.
- - Perder tempo com bobagem?
- - E a televisão, o que é?
- - Sim, mas aí é a bobagem dos outros. A gente só assiste. Um falar com o outro, assim, ao vivo... Sei não...
- - Vamos ter que improvisar nossa própria bobagem.
- - Então começa você.
- - Gostei do seu cabelo assim.
- - Ele está assim há meses, Eduardo. Você é que não tinha...
- - Geraldo.
- - Hein?
- - Geraldo. Meu nome não é Eduardo, é Geraldo.
- - Desde quando?
- - Desde o batismo.
- - Espera um pouquinho. O homem com quem eu casei se chamava Eduardo.
- - Eu me chamo Geraldo, Maria Ester.
- - Geraldo Maria Ester?!
- - Não, só Geraldo. Maria Ester é o seu nome.
- - Não é não.
- - Como, não é não?
- - Meu nome é Valdusa.
- - Você enlouqueceu, Maria Ester?
- - Pelo amor de Deus, Eduardo...
- - Geraldo.
- - Pelo amor de Deus, meu nome sempre foi Valdusa. Dusinha, você não se lembra?
- - Eu nunca conheci nenhuma Valdusa. Como é que eu posso estar casado com uma mulher que eu nunca... Espera. Valdusa. Não era a mulher do, do... Um de bigode.
- - Eduardo.
- - Eduardo!
- - Exatamente. Eduardo. Você.
- - Meu nome é Geraldo, Maria Ester.
- - Valdusa. E, pensando bem, que fim levou o seu bigode?
- - Eu nunca usei bigode!
- - Você é que está querendo me enlouquecer, Eduardo.
- - Calma. Vamos com calma.
- - Se isso for alguma brincadeira sua...
- - Um de nós está maluco. Isso é certo.
- - Vamos recapitular. Quando foi que casamos?
- - Foi no dia, no dia...
- - Arrá! Tá aí. Você sempre esqueceu o dia do nosso casamento.. Prova de que você é o

Eduardo e a maluca não sou eu.

- - E o bigode? Como é que você explica o bigode?
- - Fácil. Você raspou.
- - Eu nunca tive bigode, Maria Ester!
- - Valdusa!
- - Tá bom. Calma. Vamos tentar ser racionais. Digamos que o seu nome seja mesmo Valdusa. Você conhece alguma Maria Ester?
- - Deixa eu pensar. Maria Ester... Nós não tivemos uma vizinha chamada Maria Ester?
- - A única vizinha de que eu me lembro é a tal de Valdusa.
- - Maria Ester. Claro. Agora me lembrei. E o nome do marido dela era... Jesus!
- - O marido se chamava Jesus?
- - Não. O marido se chamava Geraldo.
- - Geraldo...
- - É.- Era eu. Ainda sou eu.
- - Parece...
- - Como foi que isso aconteceu?
- - As casas geminadas, lembra?
- - A rotina de todos os dias...
- - Marido chega em casa cansado, marido e mulher mal se olham...
- - Um dia marido cansado erra de porta, mulher nem nota...
- - Há quanto tempo vocês se mudaram daqui?
- - Nós nunca nos mudamos. Você e o Eduardo é que se mudaram.
- - Eu e o Eduardo, não. A Maria Ester e o Eduardo.
- - É mesmo...
- - Será que eles já se deram conta?
- - Só se a televisão deles também quebrou...

(Luiz Fernando Veríssimo)